



---

## PORTARIA Nº 11.761, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Regulariza adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

### RESOLVE:

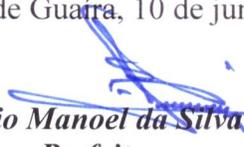
**Art. 1º** A servidora **Luiza Aparecida Serapião**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível III E – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/04/1992, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2017 a 31/03/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** A servidora **Miriam Arruda dos Santos**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível III E – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/04/1992, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2017 a 31/03/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** Ao servidor **Jorge Massaru Moritsugu**, Médico, Padrão 20, Nível IB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 07/04/1992, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/04/2017 a 06/04/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de junho de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos